UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Edital 44 de 13 de Maio de 2010

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria nº 124/2010 MPOG, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 327 MEC publicada no DOU de 22/03/2010, para atender ao Programa REUNI, exercício de 2010 e conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/7/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/7/2007, respectivamente, e a Lei 8112 de 11/12/1990, bem como o Decreto 6.944/2009 da Presidência da República.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Adjunto	DE	Administração (cód. CNPq 6.02.00.00-6) / Administração da Produção (cód. CNPq 6.02.01.01-0)	Graduação: qualquer área.. Pós-graduação: Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, no horário de 08:30 às 11:30 h. Telefone: (27) 4009 2599.				
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE				
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
02	Assistente	20 horas	Morfologia com ênfase em Anatomia Humana (cód. CNPq 2.06.04.01-7 / 2.06.00.00-3)	Graduação: Biomedicina, Ciências Biológica, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional. Pós-graduação: Mestrado em Morfologia ou áreas de Ciências Biológicas e das Ciências da Saúde com o mínimo de um ano de experiência comprovada no ensino superior nas disciplinas Anatomia Humana ou Neuroanatomia.
Horário e local das inscrições: Av. Marechal Campos, 1468, Prédio do Básico, Vitória – ES, CEP 29.043-900, de segunda a sexta feira, no horário de				
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	DE	Terapia Ocupacional/Saúde Física e Reabilitação	Graduação: Terapia Ocupacional. Pós-graduação: Mestrado.
Horário e local das inscrições: Av. Marechal Campos, 1468, Prédio do Básico, Vitória – ES, CEP 29.043-900, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 as 12:00 e de 14:00 às 16:00 h. Tel.: (27) 3335 7358.				
CENTRO DE EDUCAÇÃO				
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Adjunto	DE	Ciências Humanas (cód. CNPq 7.00.00.00-0) / Sociologia (cód. CNPq 7.02.00.00-9)	Graduação: Licenciatura plena em Ciências Sociais ou Licenciatura Plena em Sociologia; Pós-graduação: Doutorado em Educação, Ciências Sociais ou Sociologia.
Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 14:00 às 18:00 h. Telefone: (27) 4009-2534.				
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Adjunto	DE	Letras (cód. CNPq 8.02.00.00-1) / Língua Portuguesa (cód. CNPq 8.02.01.00-8)	Graduação: Licenciatura Plena em Letras-Português Pós-graduação: Doutorado em Educação.
Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 14:00 às 18:00 h. Telefone: (27) 4009-2535.				
CENTRO TECNOLÓGICO				
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	DE	Engenharia Civil (cód. CNPq 3.01.00.00-3) / Mecânica dos Solos (cód. CNPq 3.01.03.03-7)	Graduação: Plena em Engenharia Civil. Pós-graduação: Mestrado em Engenharia Civil.
Horário e local das inscrições: Secretaria Geral do Centro Tecnológico - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, , de 2ªa 6ª, de 10:00 às 12:00 h e de 14:00 às 16:00 h. Telefone: (27) 4009-2652.				
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida

01	Adjunto	DE	Engenharias (cód. CNPq 3.00.00.00-9 / Engenharia Elétrica (cód. CNPq 3.04.00.00-7)	Graduação: Plena em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação. Pós-graduação: Doutorado em Engenharia Elétrica
Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 10:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h. Telefone: (27) 4009-2644.				

1.1. Dos programas:

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área/ Subárea: Administração (cód. CNPq 6.02.00.00-6) / Administração da Produção (cód. CNPq 6.02.01.01-0)

Programa: 1. Tema 1: Conteúdo 1: Reestruturação produtiva e organização do trabalho (do clássico ao contemporâneo); Conteúdo 2: Planejamento, programação e controle (capacidade; estoques; qualidade; técnicas; ordens); Tema 2: Conteúdo 3: Gestão da cadeia de suprimentos e logística (projeto; planejamento e controle); Conteúdo 4: Serviços (tipologia; qualidade – linha de frente e retaguarda; filas); Tema 3: Conteúdo 5: Projetos (processos; produtos; arranjo físico e fluxo); Conteúdo 6: Redes de cooperação produtiva (antecedentes, mecanismos e formas). (processo n.º 23068.005892/2010-36)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

Área/ Subárea: Morfologia com ênfase em Anatomia Humana (cód. CNPq 2.06.04.01-7 / 2.06.00.00-3)

Programa: Sistema esquelético – aspectos anatômicos funcionais e clínicos; Sistema articular – aspectos anatômicos, funcionais e clínicos; Sistema muscular – aspectos anatômicos, funcionais e clínicos; Sistema respiratório - aspectos anatômicos, funcionais e clínicos; Sistema digestório - aspectos anatômicos, funcionais e clínicos; Sistema circulatório - aspectos anatômicos, funcionais e clínicos; Sistema urinário - aspectos anatômicos, funcionais e clínicos; Sistema genital feminino - aspectos anatômicos, funcionais e clínicos; Sistema genital masculino - aspectos anatômicos, funcionais e clínicos; Sistema nervoso - aspectos anatômicos, funcionais e clínicos. (processo n.º 23068.005823/2010-22)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Terapia Ocupacional/Saúde Física e Reabilitação

Programa: 1. Modelos e técnicas de intervenção da Terapia Ocupacional em disfunção física; 2. Terapia Ocupacional e a atuação nas lesões nervosas periféricas; 3. Terapia Ocupacional e a atuação em lesão neurológica central (Acidente Vascular Encefálico, Traumatismo Cranioencefálico e Paralisia Cerebral); 4. Terapia Ocupacional e a atuação em traumato-ortopedia (Traumatismo Raquimedular, Fratura do Membro Superior e Amputação do membro superior); 5. Terapia Ocupacional na reabilitação do membro superior (queimadura, mastectomia, distrofia simpático reflexa); 6. Atuação da Terapia Ocupacional nas doenças musculares e na Malformação Congênita; 7. Órteses, próteses, adaptações, tecnologia assistiva na Terapia Ocupacional; 8. Abordagens da Terapia Ocupacional nas atividades da vida diária, atividades da vida prática e no cotidiano em disfunção física; 9. Atuação da Terapia Ocupacional em Reumatologia. (processo n.º 23068.005791/2010-65)

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE

Área/ Subárea: Ciências Humanas (cód. CNPq 7.00.00.00-0) / Sociologia (cód. CNPq 7.02.00.00-9)

Programa: 1. Natureza e especificidade da educação escolar e suas articulações com a pesquisa em educação e a formação de professores. 2. Educação e sociedade no Brasil: uma abordagem das Ciências Sociais destacando a questão da cultura e da ciência no currículo do ensino superior. 3. Contribuição das Ciências Sociais na análise dos poderes, dos saberes, dos fazeres e da ética no contexto da educação pública no mundo globalizado. 4. Desigualdades sociais no Brasil: desafios das políticas educacionais e seus diferentes arranjos numa sociedade em movimento. 5. Escola, conhecimento e sociedade: regulação ou emancipação? (processo n.º 23068.006313/2010-72).

DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO

Área/ Subárea: Letras (cód. CNPq 8.02.00.00-1) / Língua Portuguesa (cód. CNPq 8.02.01.00-8)

Programa: 1. O ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa no ensino fundamental e médio: realidades e perspectivas. 2. Concepções de linguagem e suas implicações no ensino da Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental e Médio. 3. Concepções de aprendizagem e suas implicações no ensino da Língua Portuguesa. 4. Questões de oralidade e ensino da Língua Portuguesa. 5. A gramática na escola: o que ensinar? Como ensinar? 6. A literatura no ensino fundamental e médio: concepções e práticas docentes. 7. A formação do professor de língua portuguesa, leitor e produtor de textos. 8. O trabalho com o texto nas aulas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Médio. 9. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem de Língua Portuguesa e Literatura. 10. Novas tecnologias e ensino da Língua Portuguesa. (processo n.º 23068.005961/2010-10)

CENTRO TECNOLÓGICO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área/ Subárea: Engenharia Civil (cód. CNPq 3.01.00.00-3) / Mecânica dos Solos (cód. CNPq 3.01.03.03-7)

Programa: 1. Formação e classificação de solos e rochas - Ciclo geológico solo/rocha; rochas Ígneas, Metamórficas e Sedimentares; Solos sedimentares e residuais; Classificação e identificação de rochas; Classificação, identificação e descrição de solos. 2. Hidráulica dos solos - Permeabilidade; Água nos solos; Fluxo saturado; Rede de fluxo; Rebaixamento do lençol d'água; Pressões neutras e efetivas; Capilaridade. 3. Adensamento e expansibilidade - Compressibilidade e recalques; Tempo de adensamento; Cálculo dos recalques; Correlações e restrições; Retração e inchamento. 4. Resistência ao cisalhamento e deformabilidade - Curvas tensão x deformação; Critérios de resistência; Tipos de equipamentos; Solos granulares; Solos coesivos saturados. 5. Construção de terra - Compactação (mecanismos, especificações e procedimentos de
campo); Estabilização de solos; Injeção de solos; Sobrecargas. 6. Investigação geotécnica - Planejamento; Procedimentos; Etapas; Sondagens SPT, CPT, rotativa e geofísicas; Amostreamento indeformado; Interpretação e correlações; Ensaios de campo. 7. Empuxo de terra e estruturas de contenção - Caso de repouso ativo e passivo. Teorias de Rankine e Coulomb; Cálculo de empuxos; Análise de aterros; Muros de arrimo. (processo n.º 23068.004742/2010-13)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Área/ Subárea: Engenharia Civil (cód. CNPq 3.01.00.00-3) / Mecânica dos Solos (cód. CNPq 3.01.03.03-7)

Programa: 1. Eletrônica Digital – Sistemas de numeração. Aritmética binária. Códigos. Álgebra Booleana. Circuitos lógicos. Famílias de Circuitos Lógicos. Circuitos básicos. Minimização. Síntese de circuitos combinacionais. Circuitos seqüenciais Mealy e Moore. Máquinas Algorítmicas de Estado. Conversores Analógico-Digitais e Digital-Analógicos. Dispositivos Lógicos Programáveis (CPLD e FPGA). Linguagem de Descrição de Hardware (será exigido que o candidato tenha conhecimento de um tipo de linguagem de descrição de hardware, seja VHDL ou Verilog). Projeto no nível de transferência entre registradores (RTL). Unidade de execução e unidade de Controle. Unidades aritméticas e lógicas (ULA). Temporização em sistemas digitais. Introdução à Arquitetura de Computadores. sistemas embarcados.
2. Sistemas Embarcados – Hardware e Software de Microprocessadores e microcontroladores. Interfaceamento. 3. Eletrônica Analógica – Diodos. Transistores de efeito de campo: aplicações lineares e de chaveamento. Transistores bipolares: aplicações lineares e de chaveamento. Modelos de pequenos sinais. Amplificadores. Fontes Reguladas. Amplificadores Diferenciais. Resposta em Freqüência. Amplificadores Realimentados. Amplificadores Operacionais (AO): aplicações lineares e não lineares. Osciladores. (processo n.º 23068.003264/2010-16)

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O período de inscrição será do dia 14/05/2010 a 02/06/2010.
2.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos/Centros citado no item 1.
2.2.1 No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.
2. 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:
a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.drh.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sitio www.daocs.ufes.br).
b) *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* do CNPq, paginado e encadernado.
c) Cópia de documento oficial de identidade;
d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente a inscrição poderá ser aceita, mas quando da sua posse será exigida sua apresentação).
e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.
f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.
2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.
2.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.
2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
2.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 2.2.
2.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 2.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 2.1
2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.
2.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.
3. TAXA DE INSCRIÇÃO:
3.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:
Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União) Passos:
1) Acessar o sítio da Internet http://www.tesouro.fazenda.gov.br;
2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda na opção IMPRESSÃO - GRU;
4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:
Unidade Favorecida Código (UG): 153046;
Gestão: 15225;
Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRICÃO EM CONCURSO PUBLICO;
Número de referência 15304600250000025;
Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;
Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;
Contribuinte: Informar o CPF ou CNPJ, conforme o caso, digitando o nome ou a razão social, respectivamente;
Valor Principal:
R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;
Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A.Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra e.
3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
3.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
3.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sitio www.drh.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
3.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.
3.6. A resposta acerca do deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.
3.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.
3.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 2.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica em exclusão do concurso.
4. DAS PROVAS:
4.1. Constituirão provas do concurso:
a)Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova de Aptidão Didático-Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
c)Prova de Plano de Trabalho, de caráter apenas classificatório;
d)Prova de Títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.
4.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de Títulos serão avaliadas com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.
4.2 Prováveis datas das provas:
a) Escrita - 14/06/2010 - Eliminatória
b) Aptidão Didática – 15/06/2010 - Eliminatória
c) Plano de Trabalho – 16/06/2010 - Classificatória
d) Títulos – 17/06/2010 – Classificatória
4.3. Constituirão provas nos concursos de Professor Adjunto e Assistente: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no *curriculum vitae* do candidato, e de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota

final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.
4.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 desta Resolução.
4.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.
4.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.
4.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009;
4.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso
4.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.
4.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 4.2. e 4.3.
4.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.
4.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.
4.13. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou prática, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.
4.14. A prova descrita no item 4.13 será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.
4.14.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.
4.15. A aula de que trata este item deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
4.16. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.
4.17. Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.
4.18. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *bank, walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, receptor, gravador, etc.), excetos aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
4.19. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 desta Resolução.
5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
5.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática e, no caso de concurso para professor titular, na conferência e no memorial.
5.2 A média final de cada prova prevista no *caput* deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.
5.3 A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu *curriculum vitae* feita coletivamente pela comissão examinadora.
5.4 Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.
5.5 Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.
5.6 Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: Professor Adjunto ou Assistente nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.
5.7 A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.
6. DO PRAZO DE VALIDADE:
Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
7. DA REMUNERAÇÃO:
7.1. Professor Assistente DE: R$ 4.442,60
(VB= R$ 2.001,86 + RT= R$ 1.406,62 + GEMAS= R$ 1.034,12)
7.2. Professor Adjunto DE: R$ 6.722,85
(VB= R$ 2.318,71 + RT= R$ 3.365,27 + GEMAS= R$ 1.038,87)
8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.
8.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 8.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;
8.3. Nenhum dos candidatos empatados na ultima classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.
9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.
9.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;
9.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sitio www.drh.ufes.br.
9.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.
9.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.
10. DA NOMEAÇÃO:
10.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo conforme artigo 8º da Resolução 52/2009 CEPE. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura) informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.
11. DA LOTAÇÃO
11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.
12. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:
12.1.O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.
13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:
13.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.
13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.
13.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;
13.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.
13.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.
13.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.drh.ufes.br e nos locais de inscrição.
13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

RUBENS SERGIO RASSELI,
Reitor.